

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

---

# EDITAL

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PUBLICA 001-2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF Nº 63.887.848/0001-02, com sede na Av. Castelo Branco, nº 635, CEP 68.644-000, Estado do Pará, representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. **ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em face do Art. 14 da Lei nº.11.947/2009, e da Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013, com as alterações da Resolução FNDE/CD no. 4/2015, Lei 13.987/2020 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Lei 14.660/2023 de 23 de agosto de 2023, através da Secretaria de Educação do Município, realiza chamada pública para aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar do empreendedor familiara rural, para a atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, objetivando suprir referido programa no ano de 2025. Os fornecedores da alimentação escolar, Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda para esta chamada pública até no mínimo 20 dias depois da publicação do aviso deste Edital, tendo como data limite para tanto, o **dia 10 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, na(o) Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura de Santa Luzia do Pará, com sede na AV. Castelo Branco, 635, Centro – Santa Luzia do Pará.

### 1. DO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA

Esta Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme relação de itens abaixo informados e modelo de

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

projeto de venda:

Item Nº.	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1		kg	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxxxx

Nota: Os preços a ser pago pela Prefeitura pela aquisição dos itens está indicado na tabela de especificação acima, em conformidade com a Resolução FNDE Nº. 26/20013, com as alterações da Resolução FNDE/CD no. 4/2015.

### 2. DO PREÇO

2.1. Serão utilizados para composição do preço de referencia:

2.2. Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

2.3. A média e preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando os preços praticados na feira do produtor da agricultura familiar local.

### 3. DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos destinados ao pagamento da despesa desta contratação, são provenientes da:  
- Dotação orçamentária

#### **Exercício 2025**

Unidade Orçamentária: 401- Fundo Municipal de Educação

Projeto Atividade 12 306 0062 2.068 – Manutenção do Programa de Alimentação escolar-PEAE/ESTADO

Classificação Economica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Projeto Atividade 12 361 0401 2.069 – Manutenção do Programa Nacional Escolar

Classificação Economica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

### 4. DA HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME

Para a comercialização dos gêneros da Agricultura Familiar através desta Chamada Pública, os fornecedores da Agricultura Familiar, sejam eles formais ou informais, deverão satisfazer as condições a seguir descritas, em conformidade com o artigo 27, da Resolução No.26/2013

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

---

- FNDE, alterada pela Res. Nº. 4/2015 FNDE e Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020 e Lei 14.660/2023 de 23 de agosto de 2023.

4.1. ENVELOPE Nº. 01 - **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (fornecedor não organizado em grupo)

Neste envelope devidamente identificado e fechado, o Fornecedor Individual, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- *A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;*

I - **O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;**

II - **Declaração Negativa de Impedimento para Licitar Contratar com Administração Pública** (anexo II);

III - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IV - **A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda** (anexo III).

4.2. ENVELOPE Nº. 01 - **HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

Neste envelope, devidamente identificado e fechado, o Grupo Informal de agricultores familiares, deverá apresentar os documentos relacionados abaixo:

I - **A prova de inscrição de cada Agricultor Familiar, no Cadastro de Pessoa Física - CPF;**

II - **O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;**

III. **Declaração Negativa de Impedimento para Licitar Contratar com Administração Pública** (anexo II)

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - **A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, devendo**

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

---

esta declaração ser assinada por todos os agricultores relacionados no projeto de venda (anexo III).

### 4.3. ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

Neste envelope, devidamente identificado e fechado, o Grupo Formal de agricultores familiares, deverá apresentar os documentos relacionados abaixo:

- I - A prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** - CNPJ;
- II - O **extrato da DAP Jurídica** para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Declaração Negativa de Impedimento para Licitare e Contratar com Administração Pública (**anexo II**);
- IV - A **prova de regularidade com a Fazenda Federal**, e relativa à **Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** - FGTS;
- V - Certidão Negativa de Débito Estadual;
- VI - Certidão Negativa de Débito Municipal;
- VII - As **cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria** da entidade registrada no órgão competente;
- VIII Cópia dos documento de identificação dos Proprietário/Sócio/Presidente ou da Diretoria;
- IX - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (**anexo III**);
- X - A *declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados*; e
- XI - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

5. **Qualquer que seja o fornecedor da agricultura familiar**, além da documentação acima informada, deverá ser juntada à documentação constante do Envelope Nº. 01, documento comprobatório de conformidade da segurança legal do produto (**Alvará da Vigilância Sanitária**), expedido pelo Serviço de Inspeção Sanitaria ou órgão competente de esfera Federal, Estadual ou Municipal, **para os produtos de origem animal, pescado e polpa**

## **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

**de frutas em conformidade com o legislação virgênte**, que trata sobre os critérios para processamento e manipulação dos itens supracitados.

5.1. O licitante que deixar de apresentar o referido documento perderá o direito de fornecer os **produtos de origem animal, pescado e polpa de frutas**.

### **6. ENVELOPE Nº. 02 - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

6.1. Neste envelope de Nº. 02 os fornecedores, sejam individuais, grupos informais ou grupos formais, deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme modelo - **(Anexo I)**, devidamente assinado o projeto de venda, e constante do envelope indicado, este, devidamente identificado e fechado.

6.2. O Projeto de Venda deve conter o nome, CPF, Nº. da DAP Física e demais elementos de qualificação constantes do projeto e assinaturas, se tratar-se de agricultor familiar individual ou pertencente a um grupo informal. O nome, CNPJ, DAP jurídica e demais elementos de qualificação e assinaturas constantes do projeto da organização produtiva, quando se tratar de grupo formal.

6.3. Os agricultores proponentes relacionados aos projetos de venda apresentados, serão conhecidos na seção pública desta chamada pública, e seus nomes serão registrados na atada seção pública para todos os efeitos legais.

### **7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES DESTA CHAMADA PÚBLICA**

7.1. Os envelopes 01 e 02 deste certame, serão recebidos após a identificação e registro em ata dos proponentes presentes ao ato público, pela Comissão para tal designada pela Autoridade Competente, no local, dia e hora acima indicados, quando, depois de abertos os envelopes de Nº. 01, será conhecida e rubricada sua documentação, pelos integrantes da Comissão, pelos fornecedores individuais, informais e pelos representantes das entidades formais de agricultor familiar.

7.2. Na sequência serão abertos os envelopes de Nº. 02 e conhecidos os projetos apresentados com o registro em ata, inclusive dos nomes dos agricultores proponentes relacionados a cada projeto e os gêneros da agricultura familiar oferecidos em conformidade com os itens da Alimentação Escolar e preços informados neste Edital.

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

---

7.3. Na constatação da ausência ou desconformidade de qualquer documento, inclusive do Projeto de Venda de Gêneros da Agricultura Familiar, será concedido prazo de até 5 (cinco) dias úteis ao fornecedor da agricultura familiar, para a regularização e apresentação da documentação ausente ou desconforme.

### 8. DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E PROJETOS DE VENDA

8.1. A seleção dos projetos de venda, depois de resolvida eventual pendência de documentação ou desconformidade no prazo constante deste Edital, observará aos critérios estabelecidos pela Res. Nº.26/2013 com as alterações da Res. 4/2015 e Resolução CD/FNDE nº 6/2020, no artigo 35, § 4º.

8.2. Os projetos de venda habilitados, para os efeitos de seleção, serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País.

1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

IV **Prioridade 1:** projetos de venda do município de Santa Luzia/PA;

V **Prioridade 2:** projetos de venda dos municípios que compõem a região imediata Bragança/PA;

VI **Prioridade 3:** projetos de venda dos municípios que compõem a região intermediária Castanhal/PA;

VII **Prioridade 4:** projetos de venda dos municípios que pertencem ao estado do Pará;

VIII **Prioridade 5:** projetos de venda dos municípios do Brasil.

**OBS:** na seleção dos projetos de venda recebidos dos municípios que fazem parte da região imediata e/ou intermediária, as prioridades utilizadas serão as dispostas na Resolução CD/FNDE nº 6/2020, no artigo 35, §4º e Lei 14.660/2023 de 23 de agosto de 2023.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Nome da Região Intermediária	Nome do Município da Região Intermediária	Nome da Região Imediata	Nome do Município da Região Imediata
<b>Castanhal</b>	Terra Alta	<b>Castanhal</b>	Terra Alta
	São Miguel do Guamá		São Miguel do Guamá
	São João da Ponta		São João da Ponta
	São Francisco do Pará		São Francisco do Pará
	São Domingos do Capim		São Domingos do Capim
	Santa Maria do Pará		Santa Maria do Pará
	Marapanim		Marapanim
	Maracanã		Maracanã
	Magalhães Barata		Magalhães Barata
	Irituia		Irituia
	Inhangapi	Inhangapi	
	Igarapé-Açu	Igarapé-Açu	
	Curuçá	Curuçá	
	Castanhal	Castanhal	
	Viseu	Viseu	
	Magalhães Barata	Magalhães Barata	
	<b>Santa Luzia do Pará</b>	<b>Santa Luzia do Pará</b>	
	Cachoeira do Piriá	Cachoeira do Piriá	
	Bragança	Bragança	
	Augusto Corrêa	Augusto Corrêa	
São João de Pirabas	São João de Pirabas		
Santarém Novo	Santarém Novo		
Salinópolis	Salinópolis		

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	Quatipuru		Quatipuru
	Primavera		Primavera
	Peixe-Boi		Peixe-Boi
	Nova Timboteua		Nova Timboteua
	Capanema		Capanema
	Bonito		Bonito
	Ulianópolis	Paragominas	Ulianópolis
	Paragominas		Paragominas
	Mãe do Rio		Mãe do Rio
	Ipixuna do Pará		Ipixuna do Pará
	Dom Eliseu		Dom Eliseu
	Aurora do Pará		Aurora do Pará
	Ourém	Capitão Poço	Ourém
	Nova Esperança do Piriá		Nova Esperança do Piriá
	Garrafão do Norte		Garrafão do Norte
	Capitão Poço		Capitão Poço

2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

3º Caso não sejam obtidas as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos itens 1º e 2º, acima.

4º Para efeitos do disposto neste Edital, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas



## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na (s) DAP (s).

5º No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 2º inciso I deste acima, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na (s) DAP (s).

6º No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 2º inciso III acima, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

7º Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### 9. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

9.1. Os fornecedores selecionados para a contratação dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, deverão apresentar as amostras dos produtos indicados constante nesta, no **DEMAE – Departamento de Merenda e Alimentação Escolar, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 547, Centro à**, até às **13:00 horas do dia 13 de janeiro de 2024**, para a avaliação e seleção final dos produtos a serem adquiridos, as quais, se necessário, serão submetidas atestes, imediatamente.

Item / Produto	Fornecedor

9.2. O resultado desta Chamada Pública, com a seleção de fornecedores e respectivos itens a serem contratados, será publicado até 05 (cinco) dias depois da apresentação das amostras (quando houver necessidade).

9.3. **NÃO SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA no dia do Certame.**

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

---

9.4. O licitante que não apresentar as mostras até o dia especificado no subitem 9.1, fica impedida a participação do certame. A mesma deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS** emitido pela **SEMED**.

9.5. O referido documento citado no item anterior deverá estar junto ao envelope de documentação.

### 10. DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS

10.1 Uma vez celebrada a contratação para o fornecimento dos itens da alimentação escolar pela agricultura familiar, os gêneros deverão ser entregues respeitando o cronograma abaixo informado.

Item / Produto	Quantidade	Unidade	Periodicidade da Entrega	Local da Entrega
		kg		SEMED

10.1. Entrega conforme cronograma de fornecimento emitido pela SEMED ou necessidade do Órgão solicitante.

### 11. DO TERMO DE CONTRATO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES

11.1. O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Secretaria de Educação do Município de Santa Luzia do Pará e o fornecedor devidamente selecionado nesta chamada pública, será feito conforme modelo constante no Anexo I.

### 12. DOS PAGAMENTOS AO FORNECEDOR

12.1. Os pagamentos serão realizados através de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, em agência bancária de sua preferência.

12.2. O crédito será realizado até 10 dias após a última entrega de cada mês de fornecimento, mediante a apresentação do documento fiscal emitido para cada fornecimento e devidamente atestado pela Unidade responsável pelo recebimento, sendo vedada a antecipação de pagamento para cada entrega/faturamento realizado pelo fornecedor.

### 13. DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

## **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

13.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazerem a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

13.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria de Educação do Município de Santa Luzia do Pará.

13.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período estipulado no contrato.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais/endereços: Sala da CPL na sede da Prefeitura, sito na Av. Castelo Branco, 635, Centro - Santa Luzia do Pará.

14.2. Os produtos alimentícios a serem fornecidos, deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os itens/alimentos de origem animal e vegetal.

14.3. Para emissão do DAP - Documento de Aptidão ao Programa Nacional da Agricultura Familiar, a Entidade Articuladora deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural - SIBRATER ou ser filiado a Sindicato de Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, e que atendam ao especificado no item anterior - DA HABILITAÇÃO.

14.4. A participação de qualquer proponente vendedor neste processo, implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

### **15. DO FORO**

15.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Magalhães Barata - PA, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Santa Luzia do Pará (PA), em 17 de janeiro de 2025

**ANA KAROLLINA RAMOS CANTO**

Agente de Contratação  
Portaria 002/2025

## **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

### **ANEXO-I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1. DO OBJETO**

1.1. CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

##### **2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente TR tem por objetivo atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, pautado nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e suas alterações posteriores, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006, nº 38, de 16 de julho de 2009, e nº 26, de 17 de junho de 2013 com as alterações da Resolução FNDE/CD no. 4/2015, Lei 13.987/2020 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Lei 14.660/2023 de 23 de agosto de 2023;

2.2. Com isso, o fornecimento dos itens descritos acima busca oferecer reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde;

2.3. Nesta esteira, é importante mensurar a universalidade do atendimento escolar gratuito, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e a formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado;

2.4. Por fim, a contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, também é norteadada por Estudos Técnicos Preliminares e pela Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 090/2023 e nº 091/2023.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DE ITENS**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE
1	<p><b><u>ABÓBORA:</u></b> in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, produzida sem uso de agrotóxicos. No produto deverá constar etiqueta com as seguintes informações: Fornecedor, peso líquido e validade. Acondicionado em embalagem plástica tipo basqueta até 20 kg.</p>	KG	2.000
2	<p><b><u>ALFACE:</u></b> In natura, crespa, coloração verde, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de pontos amarelados ou apodrecidos. (04 maços por kilo)</p>	KG	500
3	<p><b><u>BANANA PRATA in natura:</u></b> com grau de maturação média (de vez), procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos. Embalagem plástica tipo tela de 1kg, com etiqueta devendo conter peso líquido e nome do fornecedor. Acondicionada em basqueta.</p>	KG	10.000

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

4	<p><b><u>CARIRU:</u></b> fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 500g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos. Embalagem: Saco plástico transparente com maço de 500g, com etiqueta, onde deverá conter nome do fornecedor e peso líquido. Acondicionada em basqueta plástica com até 20 embalagens.</p>	KG	500
5	<p><b><u>COENTRO:</u></b> fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produzido sem uso de agrotóxicos. Embalagem: Saco plástico transparente com maço de 500g, com etiqueta onde deverá conter nome do fornecedor e peso líquido. Acondicionada em basqueta plástica com até 20 embalagens.</p>	KG	800
6	<p><b><u>COLORÍFICO:</u></b> pó fino, homogêneo, coloração vermelho intenso, obtido de matéria prima vegetal (urucum), em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto, fornecedor, data de fabricação e validade, peso líquido e ingredientes. Embalagem de 100g a 500g, reembaladas em sacos resistentes de até 10 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de</p>	KG	400

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	entrega.		
7	<p><b><u>COUVE:</u></b> fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos. Embalagem: Saco plástico transparente com maço de 500g, com etiqueta, onde deverá conter nome do fornecedor e peso líquido. Acondicionada em basqueta plástica com até 20 embalagens.</p>	KG	800
8	<p><b><u>CHICÓRIA:</u></b> fresca, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 500g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos. Embalagem: Saco plástico transparente com maço de 500g, onde deverá conter etiqueta com nome do fornecedor e peso líquido. Acondicionada em basqueta plástica com até 20 embalagens.</p>	KG	750
9	<p><b><u>FARINHA DE MANDIOCA:</u></b> grupo de farinha seca, granulada, não podendo estar rançosa ou úmida. A embalagem deverá conter data de processamento, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente.</p>	KG	3.400
10	<p><b><u>FARINHA DE TAPIOCA:</u></b> Grupo tapioca – tipo1, subgrupo granulada graúda e macia. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 a 02 kg, contendo na embalagem etiqueta</p>	KG	3.000

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	com identificação do produto, peso líquido, nome do fornecedor e validade. Acondicionada em sacos de até 30 kg.		
11	<b><u>FEIJÃO CAUPI:</u></b> embalado em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo a identificação do produto, peso, prazo de validade, nome do fornecedor e data da embalagem. Acondicionado em sacas de até 30 kg.	KG	3.000
12	<b><u>FRANGO TIPO CAIPIRÃO</u></b> inteiro in natura com miúdos e sem cabeça: limpo, com aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosos, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalados em sacos de polietileno atóxico e resistente de 02 até 5 kg, devendo conter na embalagem etiqueta com nome do fornecedor, data do abate, peso líquido, com prazo de validade máxima de 03 (três) meses a contar da data do abate, sob inspeção do órgão competente S.I.F ou S.I.E	KG	8.800
13	<b><u>IORGUTE DE FRURAS REGIONAIS</u></b> : Deverá ser fabricado de matéria-prima de 1º qualidade. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a qualidade total solicitada constando data de fabricação, validade e número do lote. E registro do produto no SIF, SIE ou SIM.	LT	1.200



**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

14	<p><b><u>JAMBU:</u></b> fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produzido sem uso de agrotóxicos. Embalagem: Saco plástico transparente com maço de 500g, onde deverá conter nome do fornecedor e peso líquido. Acondicionada em basqueta plástica com até 20 embalagens.</p>	KG	500
15	<p><b><u>LARANJA IN NATURA</u></b> : procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos. Saca apropriada tipo tela de até 30 kg, devendo ter etiqueta contendo o nome do fornecedor e peso líquido.</p>	KG	7.000
16	<p><b><u>LIMÃO IN NATURA:</u></b> procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos. Saca apropriada tipo tela de até 30 kg, devendo ter etiqueta contendo o nome do fornecedor e peso líquido.</p>	KG	1.000

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

17	<p><b><u>MACAXEIRA IN NATURA:</u></b> tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos Embalagem a vácuo de 500g, com etiqueta devendo conter peso líquido, validade e nome do fornecedor.</p>	KG	1.000
18	<p><b><u>MAXIXE IN NATURA:</u></b> procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos embalagem saca tipo tela de 05 a 10 kg, com etiqueta devendo conter peso líquido e nome do fornecedor.</p>	KG	500
19	<p><b><u>MAMÃO IN NATURA:</u></b> da variedade Havai apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos de parasitas e larvas. Produzido sem uso de agrotóxicos. Embalagem plástica tipo tela de 2kg a 5kg, com etiqueta, devendo conter nome do fornecedor e peso líquido. Acondicionado em basqueta.</p>	KG	5.000

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

20	<p><b><u>MELANCIA IN NATURA:</u></b> com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína, são e fresca. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos, tamanho entre 5 kg a 10 kg cada unidade, no produto deverá conter etiqueta com nome do fornecedor e peso líquido.</p>	KG	7.000
21	<p><b><u>PIMENTA DE CHEIRO:</u></b> Fruto com coloração verde escuro, fresco, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos. Produzida sem uso de agrotóxicos. Embalagem saco plástico transparente de 500g até 1kg, devendo conter etiqueta com nome do fornecedor e peso líquido.</p>	KG	500
22	<p><b><u>POLPA DE FRURA INTEGRAL ACEROLA:</u></b> congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso líquido, nome do fornecedor, com prazo de validade de no máximo 06 (seis) meses a contar da data de produção e registro do produto no S.I.M ou LAUDO DE VISTÓRIA SANITÁRIA</p>	KG	6.000
23	<p><b><u>POLPA DE FRURA INTEGRAL GOIABA:</u></b> congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor</p>	KG	7.000

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	<p>característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, nome do fornecedor, com prazo de validade de no máximo 06 (seis) meses a contar da data de produção e registro do produto no S.I.M ou LAUDO DE VISTÓRIA SANITÁRIA</p>		
24	<p><b><u>POLPA DE FRURA INTEGRAL MARACUJÁ:</u></b> congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, nome do fornecedor, com prazo de validade de no máximo 06 (seis) meses a contar da data de produção e registro do produto no S.I.M ou LAUDO DE VISTÓRIA SANITÁRIA</p>	KG	8.000
25	<p><b><u>POLPA DE FRURA INTEGRAL CUPUAÇÚ:</u></b> congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso líquido, nome do fornecedor, com prazo de validade de no máximo 06 (seis) meses a contar da data de produção e registro do</p>	KG	6.000

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	produto no S.I.M ou LAUDO DE VISTÓRIA SANITÁRIA		
26	<b>TANGERINA:</b> casca de cor lisa e integra de odor e sabor próprio. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos, embalagem apropriada tipo tela de 02 a 10 kg, contendo etiqueta com nome do fornecedor peso líquido.	KG	8.000

#### 4. DA SOLUÇÃO ENCONTRADA E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Conforme já mencionado no DFD, consideramos que a solução mais adequada para a aquisição do objeto em análise é a realização de Processo Licitatório de Contratação para o fornecimento dos gêneros alimentícios.

4.2. Em relação aos resultados pretendidos, o que se almeja é o adequado fornecimento dos itens à Secretaria Municipal de Educação para o seu devido processamento e distribuição aos alunos da rede pública de ensino do município.

#### 5. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação, a dotação orçamentária, as fontes e elementos de despesa serão programadas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará, na aquisição de bens ou contratação de serviços.

#### 6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Conforme ETP, o valor estimado para o fornecimento do objeto foi de **R\$ 2.570.893,55 (Dois Milhões, Quinhentos e setenta mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos);**

6.2. Entretanto, o valor acima pode sofrer variações, sendo necessário realizar pesquisa de preços de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, nos moldes da Lei 14.133/2021, em seu Art. 23, § 1º e Instrução

## **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

Normativa SEGES nº 65/2021.

### **7. DAS PROPOSTAS**

7.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

7.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

7.3. A licitante será avaliada, em cada item, pelo valor unitário e total dos itens, devendo apresentar proposta comercial detalhada.

7.4. O licitante vencedor, assim definido por apresentar no procedimento licitatório o menor preço em cada item, deverá apresentar em sua habilitação, além da capacidade técnica e da regularidade fiscal, a proposta elaborada.

7.5. Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

### **8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

#### **8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações;

#### **8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:

d.1) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos federais – Conjunta de

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

---

Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d.2) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;

d.3) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos municipais) junto ao Município;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade;

f) Declaração de Menor, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **8.1.3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

a) As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento/serviço compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços, juntamente com a devida Nota Fiscal do fornecimento do bem/serviço;

b) Quando se tratar de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado (empresa privada), a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de notas;

c) Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

d) Licença de Funcionamento atualizada, expedida pela Vigilância Sanitária

Municipal, conforme art. 130 Lei Estadual Nº 5.199, de 10/12/1984.

## **9. DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

9.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

9.2. A entrega parcelada de gêneros alimentícios, para compor o cardápio da alimentação escolar destinados aos alunos atendidos pelo Fundo Municipal de Educação deverá ocorrer no prédio do **DEMAE – Departamento de Merenda e Alimentação Escolar, localizado na**

## **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

**Avenida Castelo Branco, nº 547, Centro, Santa Luzia do Pará**, de segunda - feira à sexta – feira, das 08:00 horas às 14:00 horas e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 07 (sete) dias da solicitação;

### **10. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 10.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- 10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- 10.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- 10.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 10.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- 10.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- 10.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- 10.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 10.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- 10.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- 10.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 11.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;
- 11.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pela Contratante;



## **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;

11.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;

11.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

### **12. DA VIGÊNCIA**

12.1 A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ocorrer a prorrogação dos mesmos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

### **13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO(S) CONTRATO(S)**

13.1. A fiscalização dos produtos adquiridos será efetuada por empregado designado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará, nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

### **14. DO PAGAMENTO**

14.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

14.1.1. Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante de fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações no mês da ocorrência, de acordo com os cupons fiscais emitidos no período.

14.2. O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE, referente ao fornecimento no decorrer do mês anterior.

14.2.1. O não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês

## **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

subsequente àquele em que se consolidaram as operações, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

14.2.2. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

14.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário de cada item.

14.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

14.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação do serviço pela CONTRATADA.

14.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

14.7. O CONTRATANTE não fica obrigado a contratar a totalidade do quantitativo estimado de itens.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados para o e-mail [licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br](mailto:licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br), dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

### **16. DO FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO-II**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA  
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente	
				11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				<b>Total do projeto</b>	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
				<b>Total do projeto:</b>	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente		2. CPF				
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
1	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome		CNPJ		Município		
Endereço		Fone				
Nome do Representante Legal		CPF:				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO -III**

**ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	<p><b><u>ABÓBORA:</u></b> in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, produzida sem uso de agrotóxicos. No produto deverá constar etiqueta com as seguintes informações: Fornecedor, peso líquido e validade. Acondicionado em embalagem plástica tipo basqueta até 20 kg.</p>	KG	2.000	R\$ 9,09	R\$ 18.180,00
2	<p><b><u>ALFACE:</u></b> In natura, crespa, coloração verde, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de pontos amarelados ou apodrecidos. (04 maços por kilo)</p>	KG	500	R\$ 17,97	R\$ 8.985,00

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

3	<p><b><u>BANANA PRATA</u> in natura:</b> com grau de maturação média (de vez), procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos. Embalagem plástica tipo tela de 1kg, com etiqueta devendo conter peso líquido e nome do fornecedor. Acondicionada em basqueta.</p>	KG	10.000	R\$ 11,30	R\$ 113.000,00
4	<p><b><u>CARIRU:</u></b> fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 500g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos. Embalagem: Saco plástico transparente com maço de 500g, com etiqueta, onde deverá conter nome do fornecedor e peso líquido. Acondicionada em basqueta plástica com até 20 embalagens.</p>	KG	500	R\$ 20,39	R\$ 10.195,00

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

5	<p><b><u>COENTRO:</u></b> fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produzido sem uso de agrotóxicos. Embalagem: Saco plástico transparente com maço de 500g, com etiqueta onde deverá conter nome do fornecedor e peso líquido. Acondicionada em basqueta plástica com até 20 embalagens.</p>	KG	800	R\$ 31,16	R\$ 24.928,00
6	<p><b><u>COLORÍFICO:</u></b> pó fino, homogêneo, coloração vermelho intenso, obtido de matéria prima vegetal (urucum), em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto, fornecedor, data de fabricação e validade, peso líquido e ingredientes. Embalagem de 100g a 500g, reembaladas em sacos resistentes de até 10 kg.</p>	KG	400	R\$ 27,52	R\$ 11.008,00



**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
7	<p><b><u>COUVE:</u></b> fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos. Embalagem: Saco plástico transparente com maço de 500g, com etiqueta, onde deverá conter nome do fornecedor e peso líquido. Acondicionada em basqueta plástica com até 20 embalagens.</p>	KG	800	R\$ 20,32	R\$ 16.256,00
8	<p><b><u>CHICÓRIA:</u></b> fresca, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 500g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos. Embalagem: Saco plástico</p>	KG	750	R\$ 21,41	R\$ 16.057,50

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	transparente com maço de 500g, onde deverá conter etiqueta com nome do fornecedor e peso líquido. Acondicionada em basqueta plástica com até 20 embalagens.				
9	<b><u>FARINHA DE MANDIOCA:</u></b> grupo de farinha seca, granulada, não podendo estar rançosa ou úmida. A embalagem deverá conter data de processamento, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente.	KG	3.400	R\$ 18,45	R\$ 62.730,00
10	<b><u>FARINHA DE TAPIOCA:</u></b> Grupo tapioca – tipo1, subgrupo granulada graúda e macia. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 a 02 kg, contendo na embalagem etiqueta com identificação do produto, peso líquido, nome do fornecedor e validade. Acondicionada em sacos de até 30 kg.	KG	3.000	R\$ 28,59	R\$ 85.770,00
11	<b><u>FEIJÃO CAUPI:</u></b> embalado em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo a identificação do produto, peso, prazo de validade, nome do fornecedor e data da embalagem.	KG	3.000	R\$ 13,51	R\$ 40.530,00

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	Acondicionado em sacas de até 30 kg.				
12	<p><b>FRANGO TIPO CAIPIRÃO</b> inteiro in natura com miúdos e sem cabeça: limpo, com aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosos, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalados em sacos de polietileno atóxico e resistente de 02 até 5 kg, devendo conter na embalagem etiqueta com nome do fornecedor, data do abate, peso líquido, com prazo de validade máxima de 03 (três) meses a contar da data do abate, sob inspeção do órgão competente S.I.F ou S.I.E</p>	KG	8.800	R\$ 29,93	R\$ 263.384,00
13	<p><b>IOGUTE DE FRURAS REGIONAIS</b> : Deverá ser fabricado de matéria-prima de 1º qualidade. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a qualidade total solicitada constando data de fabricação, validade e número do lote. E registro do produto no SIF, SIE ou SIM.</p>	LT	1.200	R\$ 27,70	R\$ 33.240,00

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

14	<p><b><u>JAMBU:</u></b> fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produzido sem uso de agrotóxicos. Embalagem: Saco plástico transparente com maço de 500g, onde deverá conter nome do fornecedor e peso líquido. Acondicionada em basqueta plástica com até 20 embalagens.</p>	KG	500	R\$ 21,15	R\$ 10.575,00
15	<p><b><u>LARANJA IN NATURA</u></b> : procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos. Saca apropriada tipo tela de até 30 kg, devendo ter etiqueta contendo o nome do fornecedor e peso líquido.</p>	KG	7.000	R\$ 9,58	R\$ 67.060,00

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

16	<p><b><u>LIMÃO IN NATURA:</u></b>          procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos. Saca apropriada tipo tela de até 30 kg, devendo ter etiqueta contendo o nome do fornecedor e peso líquido.</p>	KG	1.000	R\$ 8,61	R\$ 8.610,00
17	<p><b><u>MACAXEIRA IN NATURA:</u></b>          tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos          Embalagem a vácuo de 500g, com etiqueta devendo conter peso líquido, validade e nome do fornecedor.</p>	KG	1.000	R\$ 10,73	R\$ 10.730,00

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

18	<p><b><u>MAXIXE IN NATURA:</u></b> procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos embalagem saca tipo tela de 05 a 10 kg, com etiqueta devendo conter peso líquido e nome do fornecedor.</p>	KG	500	R\$ 16,32	R\$ 8.160,00
19	<p><b><u>MAMÃO IN NATURA:</u></b> da variedade Havai apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos de parasitas e larvas. Produzido sem uso de agrotóxicos. Embalagem plástica tipo tela de 2kg a 5kg, com etiqueta, devendo conter nome do fornecedor e peso líquido. Acondicionado em basqueta.</p>	KG	5.000	R\$ 12,85	R\$ 64.250,00

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

20	<p><b><u>MELANCIA IN NATURA:</u></b>          com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína, sã e fresca. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos, tamanho entre 5 kg a 10 kg cada unidade, no produto deverá conter etiqueta com nome do fornecedor e peso líquido.</p>	KG	7.000	R\$ 7,96	R\$ 55.720,00
21	<p><b><u>PIMENTA DE CHEIRO:</u></b>          Fruto com coloração verde escuro, fresco, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos. Produzida sem uso de agrotóxicos. Embalagem saco plástico transparente de 500g até 1kg, devendo conter etiqueta com nome do fornecedor e peso líquido.</p>	KG	500	R\$ 20,66	R\$ 10.330,00

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

22	<p><b><u>POLPA DE FRURA INTEGRAL ACEROLA:</u></b>          congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso líquido, nome do fornecedor, com prazo de validade de no máximo 06 (seis) meses a contar da data de produção e registro do produto no S.I.M ou LAUDO DE VISTÓRIA SANITÁRIA</p>	KG	6.000	R\$ 16,38	R\$ 98.280,00
23	<p><b><u>POLPA DE FRURA INTEGRAL GOIABA:</u></b>          congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, nome do fornecedor, com prazo de</p>	KG	7.000	R\$ 16,54	R\$ 115.780,00



**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	validade de no máximo 06 (seis) meses a contar da data de produção e registro do produto no S.I.M ou LAUDO DE VISTÓRIA SANITÁRIA				
24	<p><b><u>POLPA DE FRURA INTEGRAL MARACUJÁ:</u></b>            congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, nome do fornecedor, com prazo de validade de no máximo 06 (seis) meses a contar da data de produção e registro do produto no S.I.M ou LAUDO DE VISTÓRIA SANITÁRIA</p>	KG	8.000	R\$ 27,62	R\$ 220.960,00
25	<p><b><u>POLPA DE FRURA INTEGRAL CUPUAÇU:</u></b>            congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente,</p>	KG	6.000	R\$ 25,26	R\$ 151.560,00

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso líquido, nome do fornecedor, com prazo de validade de no máximo 06 (seis) meses a contar da data de produção e registro do produto no S.I.M ou LAUDO DE VISTÓRIA SANITÁRIA				
26	<p><b>TANGERINA:</b> casca de cor lisa e integra de odor e sabor próprio. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos, embalagem apropriada tipo tela de 02 a 10 kg, contendo etiqueta com nome do fornecedor peso líquido.</p>	KG	8.000	R\$ 10,49	R\$ 83.920,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 1.610.198,50</b>

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

**ANEXO -IV**

**Declaração Negativa de Impedimento para Licitar e Contratar com Administração Pública**

(Razão social), CNPJ nº (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital da Dispensa nº \_\_\_\_ /2024-, DECLARA, sob as penas da Lei que não há nenhum impedimento para Licitar e Contratar com Administração Pública Municipal do Município de Santa Luzia do Pará.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

*(assinatura do representante legal do Licitante)*

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

**ANEXO -V**

**A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.**

(Razão social), CNPJ nº (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital da Dispensa nº \_\_\_\_ /2024-, DECLARA de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

*(assinatura do representante legal do Licitante)*

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

**ANEXO - VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.ºXXXX/20XX  
PROCESSO Nº XXX/2024 – PMSLP**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA  
LUZIA DO PARÁ E  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.432.528/0001-32, com endereço à Av. Castelo Branco, s/nº, Bairro: Centro, no Município de Santa Luzia do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. **ROBSON ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1141884 SSP/PA e do CPF nº 071.087.452-91, residente e domiciliado nesta Cidade de Santa Luzia do Pará, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
<b>Valor Total do Contrato</b>					

### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2024

Unidade Orçamentária: 401- Fundo Municipal de Educação

Projeto Atividade 12.361 0401 2070 – Manutenção do PNAE

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Projeto Atividade 12 306 0062 2069 – Manutenção do PNAE/ESTADO

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

---

**Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**

### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

---

pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º\_/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

Santa Luzia do Pará, xx de xxxxxxxx de 20xx

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

O T R A B A L H O C O N T I N U A